



Edição Nº 150, Ano VII

Bom Sucesso, 23 de Novembro de 2020

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -
Portaria**

Portaria de Aposentadoria Voluntária

PORTARIA Nº 1.766/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 65 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 6º Emenda Constitucional nº41 de 2003 à servidora, Sra. **MARLYCE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 693.222.016-49, matrícula 21.025, no cargo efetivo de Telefonista, Símbolo 10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de Novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 23 de Novembro de 2020.

Rogério de Castro Santos

Diretor Presidente